



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00034, de 26 de Junho de 2017

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 25.2 - TERRAS E PEDRAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelecer que prevaleça o maior valor entre a base de cálculo constante do documento fiscal e o do Anexo Único da Lista de Preços - Boletim Informativo desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Julho de 2017

ALESSANDRO RAMOS MARQUES

Superintendente de Administração Tributária



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00034, de 26 de Junho de 2017

Grupo: SAL, ENXOFRE; TERRAS E PEDRAS; GESSO, CAL E CIMENTO					
Subgrupo: TERRAS E PEDRAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
25.2.1	M3	AREIA - M3 Classe 1	71,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.1	M3	AREIA - M3 Classe 2	39,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.3	T	BRITA - PÓ	89,50	00034/2017	01/07/2017
25.2.4	M3	BRITA NO DEPÓSITO Número zero	135,50	00034/2017	01/07/2017
25.2.4	M3	BRITA NO DEPÓSITO Número um	130,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.4	M3	BRITA NO DEPÓSITO Número dois	132,50	00034/2017	01/07/2017
25.2.4	M3	BRITA NO DEPÓSITO Número três	133,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.5	T	CALCÁRIO - PARA FERRO GUSA	53,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.6	T	CALCÁRIO AGRÍCOLA	49,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.7	M3	CASCALHO - M3 Classe 1	50,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.7	M3	CASCALHO - M3 Classe 2	35,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.18	M³	SAIBRO / ARGILA Classe 1	74,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.18	M³	SAIBRO / ARGILA Classe 2	24,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.19	M3	SEIXO - M3 Classe 1	105,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.19	M3	SEIXO - M3 Classe 2	60,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.30	M3	BRITA NO LOCAL DA EXTRAÇÃO	74,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.78	T	MANGANES DE BAIXO TEOR	8,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.87	M3	AREIA C/ SAIBRO NO DEPÓSITO	69,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.88	M3	ARGILA NA EXTRAÇÃO	42,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.89	M3	SAIBRO NO DEPÓSITO	68,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.105	T	AREIA - TONELADA Classe 1	52,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.105	T	AREIA - TONELADA Classe 2	32,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.106	T	SEIXO - TONELADA Classe 1	76,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.106	T	SEIXO - TONELADA Classe 2	48,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.107	T	SEIXO BRITADO - TONELADA Classe 1	80,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.107	T	SEIXO BRITADO - TONELADA Classe 2	52,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.108	M3	SEIXO BRITADO - M3 Classe 1	120,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.108	M3	SEIXO BRITADO - M3 Classe 2	80,00	00034/2017	01/07/2017

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

SAL, ENXOFRE; TERRAS E PEDRAS; GESSO, CAL E CIMENTO	
TERRAS E PEDRAS	
Classe 1	Depósito
Classe 2	No local de extração
Número zero	
Número um	
Número dois	
Número três	

PESOS ESPECÍFICOS DE MATERIAIS
Areia seca: 1600 kg/m ³
Areia naturalmente úmida(3%): 1450 kg/m ³
Areia muito molhada: 2000 kg/m ³
Seixo britado: 1600 kg/m ³

Fonte: materiaodocurso.blogspot.com